

UNIVERSIDADE CESUMAR UNICESUMAR
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

**UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA PARA IDENTIFICAÇÃO
DE CADÁVER CARBONIZADO: RELATO DE CASO**

WELINGTON FELIPE SILVA

MARINGÁ – PR

2020

WELINGTON FELIPE SILVA

**UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA PARA IDENTIFICAÇÃO
DE CADÁVER CARBONIZADO: RELATO DE CASO**

Artigo apresentado ao Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Cesumar – UNICESUMAR como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Odontologia, sob a orientação do Prof. Dr. Marcelo Augusto Amaral e co-orientação da Perita Oficial Odontologista Larissa Barros Costa.

MARINGÁ – PR

2020

WELINGTON FELIPE SILVA

**UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA PARA IDENTIFICAÇÃO
DE CADÁVER CARBONIZADO: RELATO DE CASO**

Artigo apresentado ao Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Cesumar – UNICESUMAR como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Odontologia, sob a orientação do Prof. Dr. Marcelo Augusto Amaral.

Aprovado em: 03 de dezembro de 2020.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Marcelo Augusto Amaral
Universidade Cesumar - UniCesumar

Especialista Larissa Barros Costa
Perita Oficial - Polícia Científica / PR

Prof. Ms. Clodoaldo Penha Antoniassi
Universidade Estadual de Maringá - UEM

Dedico este trabalho aos meus pais, ***Adenisio Jose da Silva e Rosemeire Martins Silva***, pilares da minha formação como ser humano. Sem eles nada seria possível.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus, sou grato a Ele por tudo, por ter colocado em mim esse desejo pela odontologia, ter me sustentado durante todos estes anos, ter me abençoado e me ajudado a chegar até aqui.

Aos meus pais que nunca mediram esforços para me ajudar a realizar esse sonho, sempre me apoiaram e me incentivaram a ter um futuro próspero, com algumas dificuldades conseguiram me manter na universidade, sou muito grato a eles por isso.

Ao meu irmão que também sempre me apoiou e foi meu exemplo de estudante, inteligente e dedicado, sou grato a ele por ter me auxiliado na ingressão para a universidade.

Aos meus amigos e familiares que sempre me apoiaram e torceram por mim, sempre com palavras de incentivo e estando ali para o que eu precisasse.

Aos meus colegas de curso que se tornaram minha família durante esses anos de graduação, conhecer vocês contribuiu para deixar essa trajetória mais leve e feliz, guardarei vocês em meu coração.

Aos professores por todo conhecimento transmitido, pelas dicas valiosas, pelos puxões de orelha e pela amizade construída durante a graduação, vocês foram de extrema importância para minha formação. A UniCesumar que sempre foi uma instituição que admirei, e ser um profissional formado por essa universidade me deixa muito feliz.

UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER CARBONIZADO: RELATO DE CASO

Wellington Felipe Silva

Marcelo Augusto Amaral

Larissa Barros Costa

RESUMO

A perícia odontolegal para identificação humana fundamenta-se na grande variedade de caracteres individualizadores dos arcos dentários. Além disso, os elementos dentários são as estruturas mais estáveis, duras e resistentes do corpo. Em casos de carbonização, comumente não é viável a coleta de impressões digitais e a Odontologia Legal se torna uma alternativa rápida e de baixo custo, dispensando o exame de DNA para identificação das vítimas. O prontuário odontológico é o conjunto de toda documentação do paciente e pode conter além da ficha clínica, exames por imagem, modelos de gesso, fotografias e outros documentos com informações relevantes sobre as características odontológicas. A elaboração do prontuário é obrigatória por parte do profissional que deve mantê-lo também em arquivo próprio, segundo o Código de Ética Odontológica. A Ortodontia é uma especialidade que rotineiramente produz um prontuário completo em virtude da complexidade e duração do tratamento, constituindo-se em uma das melhores documentações odontológicas que o perito pode utilizar para a identificação odontolegal. Este trabalho tem como objetivo relatar um caso pericial em que um cadáver carbonizado foi identificado pelo método odontolegal utilizando a documentação ortodôntica produzida *ante mortem*. Conclui-se que a documentação ortodôntica foi de fundamental importância para a identificação rápida e eficiente da vítima, tanto pela riqueza de informações ali contidas quanto por estar arquivada com o cirurgião-dentista que assistiu a vítima em vida.

Palavras-chave: Odontologia Legal. Ortodontia. Registros Odontológicos.

USE OF ORTHODONTIC DOCUMENTATION FOR CARBONIZED CORPSE IDENTIFICATION: CASE REPORT

ABSTRACT

Forensic dentistry expertise for human identification is based on the wide variety of individualizing characteristics of dental arches. In addition, teeth are the most stable, hard and resistant structures of the body. In cases of carbonization, fingerprints are usually not feasible and forensic dentistry becomes a quick and low-cost alternative, eliminating the need for DNA testing to identify victims. The dental records contain all patient documentation and may have, in addition to the technical sheet, image exams, plaster models, photographs, and other documents with relevant information about the dental characteristics. The preparation of the medical record is mandatory on the part of the professional who must also keep it in his own file, according to the Dental Ethics Code. Orthodontics is a specialty that routinely produces a complete medical record due to the complexity and duration of treatment, constituting one of the best dental documentation that the expert can use for body identification. This paper aims to report an expert case in which a carbonized corpse was identified by the forensic dentistry method using orthodontic documentation produced before death. It is concluded that the orthodontic documentation was important for the quick and efficient identification of the victim, both for the wealth of information contained therein and for being filed with the dentist who assisted the victim in life.

Keywords: Forensic Dentistry. Orthodontics. Dental Records.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	08
2 REVISÃO DE LITERATURA	11
3 RELATO DE CASO	16
4 DISCUSSÃO	22
5 CONCLUSÃO	25
REFERÊNCIAS	26

1 INTRODUÇÃO

A Odontologia Legal (OL) é um dos campos das Ciências Forenses responsável pela investigação de fenômenos psíquicos, físicos, químicos e biológicos que podem atingir o homem vivo, morto ou ossada, também fragmentos ou vestígios, que podem resultar em lesões parciais ou totais, reversíveis ou irreversíveis (VANRELL, 2019). Dentre suas competências, destaca-se a identificação humana, em que a OL pode colaborar com a Medicina Legal e o Direito na busca pela identidade de um indivíduo.

É indiscutível a importância da identificação na vida em sociedade. As relações sociais ou as exigências civis, administrativas, comerciais e penais exigem e reclamam essa forma de comprovação (FRANÇA, 2011). Os atos da vida civil, da certidão de nascimento à declaração de óbito, são entremeados por essas relações (DARUGE; DARUGE JR; FRANCESQUINI JR, 2017).

É um dever do Estado e direito de todo cidadão ser identificado. Com isso, os princípios éticos e morais que norteiam a sociedade levam a que todos os esforços disponíveis sejam utilizados para localizar e identificar o maior número possível de pessoas envolvidas em uma tragédia (HINCHLIFFE, 2010).

Conceitua-se identidade o conjunto de caracteres físicos, funcionais e psíquicos, natos ou adquiridos, porém permanentes, que torna uma pessoa diferente das demais e idêntica a si mesma. Já identificação é o processo que compara esses caracteres, procurando as coincidências entre os dados previamente registrados e os obtidos no presente, ou seja, identificação é um conjunto de procedimentos diversos para individualizar uma pessoa (VANRELL, 2019).

A identificação é um processo, e como tal, deve ser desenvolvido através de um método científico, no qual se utilizem técnicas internacionalmente reconhecidas, considerando-se principalmente a disponibilidade de recursos, a eficiência e o treinamento da equipe pericial nas diferentes modalidades (EISELE, 2011).

Para que um método de identificação seja confiável, é necessário seguir alguns requisitos, sendo eles biológicos e técnicos. Dentre os requisitos biológicos temos a unicidade

ou individualidade, que é a condição de não ser repetido em outro indivíduo tais características; a imutabilidade, que é a condição de inalterabilidade dessas características por toda vida ou um período de tempo; e a perenidade, que é a capacidade de certos elementos resistirem à ação do tempo. Os requisitos técnicos são a praticabilidade, que é a condição que torna o processo aplicável à rotina pericial; e a classificabilidade, que é condição que torna possível achar e guardar, quando preciso, os conjuntos de caracteres (VANRELL, 2019).

Segundo a Interpol, são considerados meios primários de identificação humana e, portanto, mais confiáveis: a papiloscopia, a análise comparativa dental e a análise de DNA. Os números de série exclusivos de implantes médicos também podem ser identificadores confiáveis em termos de comprovação de identidade. Já os meios secundários de identificação incluem descrição pessoal, achados médicos, tatuagens, bem como pertences e roupas encontradas no corpo. Esses meios servem para apoiar a identificação por outros meios e normalmente não são suficientes como único meio de identificação, embora haja exceções (INTERPOL, 2018).

Não há hierarquia entre os métodos primários de identificação. Portanto, a escolha do método mais apropriado dependerá de cada caso concreto, do estado do cadáver e dos recursos tecnológicos e humanos disponíveis, dispensando a confirmação por outro método da mesma categoria (COUTO, 2011).

O método odontológico é um processo baseado em fundamentos científicos sobre a análise especializada dos arcos dentais e dentição humana, o qual preenche todos os requisitos biológicos (unicidade, imutabilidade e perenidade) e técnicos (praticabilidade e classificabilidade) de um processo de identificação humana aplicável (ROTHWELL, 2001).

O método odontológico ou odontolegal possui, entre suas vantagens, menor tempo de trabalho quando comparado ao exame de DNA, além de excelente confiabilidade, desde que realizado com critério e minúcia, sendo, em determinadas circunstâncias, o único capaz de aplicação. Para que se proceda à identificação odontológica, é fundamental que o cirurgião-dentista (CD) responsável pelo atendimento daquele indivíduo tenha confeccionado e armazenado corretamente o prontuário odontológico, de modo que as informações ali contidas possam ser utilizadas pelo perito, que buscará pontos de semelhança entre a documentação fornecida e os dados levantados no cadáver (SILVA *et al.*, 2004).

Nos casos de carbonização, o potencial para a identificação da cavidade bucal é tão grande que alguns consideram a boca como sendo “a caixa preta do corpo humano” (CASTELLANOS *et al.*, 2007). Com isso, o método odontológico é especialmente importante, uma vez que os dentes, materiais utilizados em tratamentos odontológicos e estrutura de tecido mole como o palato duro (por estar coberto pelas estruturas dentárias e esqueléticas), apresentam importante resistência ao processo dos elementos ambientais como o calor, fogo e a umidade, assim podendo ser periciados nessas situações (BANSODE; KULKARNI, 2009).

A Ortodontia é uma especialidade que precisa produzir uma variedade de documentos odontológicos, fundamentais para a realização do planejamento e execução do tratamento ortodôntico, em virtude da complexidade dos casos e do considerável tempo envolvido neste tipo de tratamento. Os documentos devem ser preenchidos, produzidos e atualizados pelo ortodontista, que tem o dever de conservá-los em arquivo próprio. Essa documentação estando completa e bem armazenada é a peça mais importante para a identificação de desconhecidos ou vítimas de catástrofes de qualquer espécie (COSTA *et al.*, 2009).

Haja vista que a identificação humana pelo método odontolegal depende fundamentalmente de uma documentação odontológica completa e bem elaborada, o presente trabalho tem como objetivo relatar um caso pericial em que uma vítima carbonizada foi identificada com a utilização de documentação ortodôntica.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Os dentes têm sido utilizados como ferramenta importante na identificação humana por vários séculos (COUTO, 2011), entretanto, nos últimos anos, as ciências forenses têm ganhado destaque por conta de tragédias amplamente divulgadas, quando várias pessoas são vitimadas e existe a necessidade de identificação de dezenas, centenas ou milhares de corpos ao mesmo tempo. O tsunami na Ásia em 2004, acidentes aéreos como ocorreu com a Gol em 2006, com a Tam em 2007 e, mais recentemente, o incêndio no centro de treinamento do Flamengo e o rompimento da barragem da Vale em Brumadinho em 2019 evidenciaram para a população a importância da Odontologia Legal para a identificação humana.

Em casos de vítimas de desastres em massa, como acidente aéreo, a utilização dos métodos usuais se reveste de grande dificuldade devido à grande área corporal destruída. A utilização dos arcos dentários para esse processo de identificação torna o método mais eficaz pela grande impossibilidade de duas pessoas trazerem características comuns nos referidos arcos. Cada arco apresenta particularidades que o individualizam de outro, dessa forma, os arcos dentários, superior e inferior, de um indivíduo são responsáveis pela unificação, segundo as particularidades presentes, das informações existentes (FIGUEIRA JUNIOR e DE MOURA, 2014).

Diante de tais tragédias, uma equipe multiprofissional é convocada para o atendimento das vítimas e a realização das identificações dos corpos. Sabe-se que nessas circunstâncias, ações destruidoras decorrentes da ação do tempo e de agentes químicos, físicos e mecânicos são frequentes. Neste sentido, quando ocorre severa destruição, não possibilitando a análise datiloscópica e, sendo o DNA uma técnica que demanda maior tempo de execução e recurso, a presença do odontologista na equipe reveste-se de fundamental importância, uma vez que os dentes e materiais odontológicos, por apresentarem considerável resistência à ação dos fatores ambientais (calor, fogo e umidade), pode ser uma alternativa viável para identificação (LEITE *et al.*, 2011).

Vanrell (2019) relatou que os arcos dentários são de fundamental importância à identificação humana, pois possuem os requisitos biológicos básicos, como a unicidade, perenidade e imutabilidade, além dos requisitos técnicos necessários, como a praticabilidade e classificabilidade. Em casos específicos de cadáveres carbonizados, tanto os dentes sadios

como aqueles que tenham sido alvo de tratamentos restauradores, quando permanecem *in situ* (a boca com os lábios fechados) resistem à ação do calor.

Silva (1997) ressaltou a importância da identificação humana pelo dentista em casos onde os meios convencionais, como a datiloscopia, não são possíveis de serem empregados. Nestes casos, esclarece que os registros das condições dentárias do paciente, anotados adequadamente na ficha odontológica, são fundamentais.

Segundo Neville *et al.* (2004) em casos de identificação, a principal vantagem da evidência dentária é a preservação, geralmente indefinida após a morte. Apesar das características dos dentes de uma pessoa mudar no decorrer da vida, a combinação dos dentes cariados, ausentes e restaurados é reprodutível e pode ser comparada em qualquer tempo. Deste modo, assim como a comparação de características singulares em uma impressão digital, uma análise científica e objetiva das variações dentais *ante mortem* e *post mortem* pode ser obtida.

Cevallos; Galvão; Scoralich (2009) afirmam que a Odontologia Forense é especialmente útil em casos de esqueletização, carbonização e em casos de estado avançado de decomposição, onde as peças dentárias são comumente preservadas. No entanto, se não houver a documentação odontológica para o processo de comparação de informações, a contribuição desta ciência acaba sendo pequena para a identificação.

Briño (1982), ao tratar do odontograma como recurso utilizado para a identificação de pessoas afirmou que a ficha dentária é a representação gráfica e detalhada das características anatômicas normais, de particularidades patológicas, protéticas, anomalias profissionais, bem como, hábitos e trabalhos realizados pelo profissional para restaurar as perdas dentárias, o que, em última análise, facilita a identificação de um indivíduo em relação a outro.

Paranhos *et al.* (2009) relataram que a identificação via arcos dentários se baseia em análises comparativas com registros prévios das intervenções ou a execução de condutas profissionais ocorridas e anotadas em respectivos prontuários odontológicos. Tais procedimentos são obrigatórios, segundo o próprio Código de Ética Odontológica atualmente em vigor, mantendo assim, constantemente atualizados os dados de cada paciente.

Segundo Rothwell (2001), a identificação odontolegal pode ser classificada como uma metodologia comparativa para a determinação da identidade de um indivíduo e, didaticamente, dividida em três etapas: exame das arcadas dentárias do cadáver, exame da documentação odontológica e confronto odontolegal. Na primeira etapa são anotadas todas as particularidades presentes nas arcadas dentárias do cadáver, relacionadas com a presença e/ou ausência dentárias, restaurações, próteses, tratamentos endodônticos, patologias e anomalias, dentre outros aspectos. Na segunda etapa são coletadas todas as informações pertinentes ao tratamento efetuado ou planejado, anotadas pelo clínico no prontuário odontológico, associando-as às informações analisadas nos exames complementares (radiografias, fotografias, modelos, dentre outros). Por fim, é realizada uma comparação das informações obtidas nas duas fases anteriores, considerando o mesmo ponto de referência, para evidenciar as particularidades de cada análise.

No Brasil, o profissional da Odontologia tem o dever ético de manter adequadamente arquivada toda a documentação odontológica produzida em função do tratamento de seus pacientes, conforme recomenda o Artigo 5º (Inciso VIII) do Código de Ética Odontológica. Anchieta *et al.*, (2005), afirmam que em OL, a importância desse arquivamento está relacionada tanto com as questões ligadas à defesa profissional, em casos de processos contra cirurgiões-dentistas, quanto aos casos de identificação de corpos esqueletizados, putrefeitos ou carbonizados.

Segundo Nogare (2001), é importante falar sobre a necessidade de o CD manter o prontuário do paciente, que deverá conter essencialmente as fichas de anamnese e clínica, modelos e radiografias finais e iniciais, exames complementares, receitas, fotografias, na medida em que esta retrata sua vida no consultório, sem se falar em sua imprescindibilidade, nos casos que envolvam discussões judiciais ou não sobre o tratamento realizado.

Segundo Ray e Staffa (1993), a habilidade do CD clínico na elaboração e na guarda de um bom prontuário é essencial para uma boa prática odontológica. Infelizmente, na maioria dos casos, as fichas odontológicas são mal elaboradas e guardadas inadequadamente. Boas fichas dentais quando bem mantidas colaboram muito com os profissionais em casos de complicações odontolegais no futuro.

Arbenz (1988) conceituou que documento é uma declaração escrita para servir de prova, considerando como tais, atestados, laudos, receituários que possuem interesse jurídico, com respaldo médico-científico. Acrescenta ainda, que “o quadro de violência atual crescente, homicídios seguidos de ocultação de cadáveres, catástrofes naturais e artificiais, como acidentes aéreos criam a necessidade de arquivamento organizado dos registros odontológicos para a identificação da vítima. As demandas judiciais contra clínicas odontológicas e cirurgiões-dentistas têm sido uma constante, sendo o prontuário o único e mais perfeito instrumento de defesa”.

Genovese (1992) relatou que o prontuário odontológico faz parte, de forma irrefutável, do arsenal diagnóstico dos dentistas, enfatizando que fotografias, modelos, radiografias e outros elementos também devem compor esse prontuário.

De acordo com Silva *et al.* (2008) os prontuários odontológicos produzidos em virtude dos atendimentos, geralmente, apresentam finalidade clínica e oferecem condições ao profissional de consultar, a qualquer momento, os procedimentos realizados e, também sobre o estágio em que se encontra o tratamento. Contudo, esses documentos podem subsidiar casos de identificação humana pelo uso das informações registradas nas fichas em questão.

Segundo Fernandes e Serra (2011), a correta confecção do prontuário odontológico, em situações de necessidade de identificação humana, é imprescindível para o sucesso da perícia odontolegal. Por outro lado, a confecção deficiente, ou equivocada, pode levar a erros, ou mesmo impossibilitar a correta identificação do cadáver.

Forrest e Wu (2010) relatam que a documentação odontológica confeccionada pelos cirurgiões-dentistas durante o tratamento odontológico é composta por diferentes registros e, dentre eles, exames por imagens, como radiografias intra e extraorais, tomografias etc. Apesar da realização de exames clínicos e de anotações armazenadas no odontograma, as imagens radiográficas não estão sujeitas aos erros de escrita, como durante o preenchimento das fichas clínicas. Assim, formam registros objetivos da morfologia das estruturas bucais.

Silva *et al.* (2004) afirmam que a documentação ortodôntica é uma coletânea de exames que devem ser elaboradas pelo CD para documentar e acompanhar a realização do tratamento proposto a um paciente, ela reúne informações que podem ser decisivas na

eventual necessidade de identificação do indivíduo: modelos de estudo, fotografias, odontogramas e radiografias. Esses documentos registram características únicas, imutáveis e perenes do indivíduo, e particularmente determinantes nos casos em que os processos habituais de identificação não são viáveis.

A documentação produzida em virtude dos atendimentos ortodônticos auxilia satisfatoriamente a resolução de questões legais, utilizando-se as informações registradas nos prontuários odontológicos, estando associadas a exames radiográficos, imagens intrabucais e modelos de gesso. Este último se torna eficaz para a identificação através da rugoscopia palatina que estuda as pregas palatinas, sua forma, tamanho e posição, sendo possível sua aplicação tanto no cadáver recente, como no indivíduo vivo (TORNAVOI; SILVA, 2010).

A publicação da Lei nº 13.787, em 27 de dezembro de 2018, foi de grande importância para a área da saúde, pois dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para guarda, armazenamento e manuseio de prontuários. Todos os prontuários sejam em papel, eletrônicos, informatizados ou digitalizados, de todas as profissões de saúde, passam a ter o mesmo tempo mínimo de guarda obrigatório: 20 (vinte) anos a partir do último registro (BRASIL, 2018).

Entretanto, um entendimento diferente ocorre em virtude do Código de Defesa do Consumidor (BRASIL, 1990) que afirma que a reparação de danos causados por um serviço prescreve em cinco anos, iniciando-se o prazo a partir do conhecimento do dano e sua autoria. Em outras palavras, um paciente poderá acionar judicialmente um CD que realizou determinado procedimento até cinco anos após perceber um possível erro. Para tanto, o profissional precisará do prontuário para sua própria defesa e, portanto, recomenda-se a guarda do prontuário por período indeterminado ou *ad aeternum*.

Galvão (1999) afirma que a posse do prontuário é do paciente e sua guarda deve ficar a cargo do profissional, sendo esse o encarregado de produzir tais documentos. Refere também que para atender aos aspectos administrativos, clínicos e legais a documentação deve ser completa, incluindo radiografias, modelos, fotografias, atestados, prescrições, pedidos de pareceres, encaminhamentos e outros e, deve conter ainda, a identificação do paciente, quanto ao profissional, conforme preconizado no Código de Ética Odontológica; deve ser manuscrita, datilografada ou digitada e sempre assinada pelo paciente. Recomenda

ainda que o plano de tratamento, onde surgem às maiores dúvidas e os piores litígios, devem ser detalhados, com as opções recomendada e eventualmente alternativas, seguindo integralmente o que preconiza o Código de Defesa do Consumidor.

3 RELATO DE CASO

Em fevereiro do corrente ano, foi admitido na Unidade de Polícia Científica, no Instituto Médico Legal (IML) da cidade de Maringá Paraná, um cadáver do sexo feminino, vítima de acidente automobilístico seguido de incêndio, assim, não sendo possível sua identificação. O reconhecimento por parte de familiares restou prejudicado, e a coleta de impressões digitais não obteve a qualidade mínima necessária para que um confronto papiloscópico pudesse ser realizado.

No momento da necropsia foi observada a presença de uma contenção ortodôntica na cavidade bucal e aguardou-se o surgimento de supostos familiares para que o exame odontolegal pudesse ser realizado em momento oportuno, visto que era provável a existência de uma documentação odontológica. As Figuras 1 e 2 mostram os aspectos do cadáver no dia de sua admissão no IML.



Figura 1: Aspecto do cadáver carbonizado, vítima de acidente automobilístico com incêndio, admitido no IML de Maringá.

Fonte: IML de Maringá, Setor de Odontologia Forense.



Figura 2: Aspecto da face do cadáver carbonizado evidenciando a impossibilidade de reconhecimento visual pelos familiares.

Fonte: IML de Maringá, Setor de Odontologia Forense.

Uma família compareceu ao IML e foi orientada a fornecer a documentação odontológica da suposta vítima para viabilizar o confronto odontolegal. Algumas horas depois, os familiares retornaram com vasta documentação ortodôntica contendo exames radiográficos e seus laudos, modelos de gesso, fotografias intra e extraorais e registro oclusal.

Procedeu-se então ao exame odontolegal. Em um primeiro momento foi realizado o exame dos arcos dentais do cadáver e todas as suas particularidades foram registradas. A Tabela 1 descreve o exame detalhado e a Figura 3 mostra o odontograma.

Tabela 1: Descrição dos dentes presentes em maxila e mandíbula.

Dente	Hemiarco superior direito
11	Presente, análise prejudicada pela ação do calor
12	Presente, análise prejudicada pela ação do calor
13	Presente, macroscopicamente hígido
14	Presente, restaurado em resina composta na face oclusal (O)

- 15 *Presente, restaurado em resina composta na face oclusal (O)*
- 16 *Presente, restaurado em resina composta na face oclusal (O)*
- 17 *Presente, restaurado em resina composta na face oclusal (O)*
- 18 *Ausente, com alvéolo fechado compatível com anodontia ou perda ante mortem*

Hemiarco superior esquerdo

- 21 *Presente, análise prejudicada pela ação do calor*
- 22 *Presente, análise prejudicada pela ação do calor*
- 23 *Presente, análise prejudicada pela ação do calor*
- 24 *Presente, restaurado em resina composta na face oclusal (O)*
- 25 *Presente, restaurado em resina composta na face oclusal (O)*
- 26 *Presente, restaurado em resina composta nas faces oclusal (O) e palatina (P)*
- 27 *Presente, restaurado em resina composta nas faces oclusal (O) e palatina (P)*
- 28 *Ausente, com alvéolo fechado compatível com anodontia ou perda ante mortem*

Hemiarco inferior esquerdo

- 31 *Presente, macroscopicamente hígido*
- 32 *Presente, macroscopicamente hígido*
- 33 *Presente, macroscopicamente hígido*
- 34 *Presente, restaurado em resina composta na face oclusal (O)*
- 35 *Presente, restaurado em resina composta na face oclusal (O)*
- 36 *Presente, restaurado em resina composta na face oclusal (O)*
- 37 *Presente, restaurado em resina composta na face oclusal (O)*
- 38 *Ausente, com alvéolo fechado compatível com anodontia ou perda ante mortem*

Hemiarco inferior direito

- 41 *Presente, macroscopicamente hígido*
- 42 *Presente, macroscopicamente hígido*
- 43 *Presente, macroscopicamente hígido*
- 44 *Presente, restaurado em resina composta na face oclusal (O)*

- 45 *Presente, restaurado em resina composta na face oclusal (O)*
- 46 *Presente, restaurado em resina composta nas faces oclusal (O) e vestibular (V)*
- 47 *Presente, restaurado em resina composta na face oclusal (O)*
- 48 *Ausente, com alvéolo fechado compatível com anodontia ou perda ante mortem*

Fonte: IML de Maringá, Setor de Odontologia Forense.

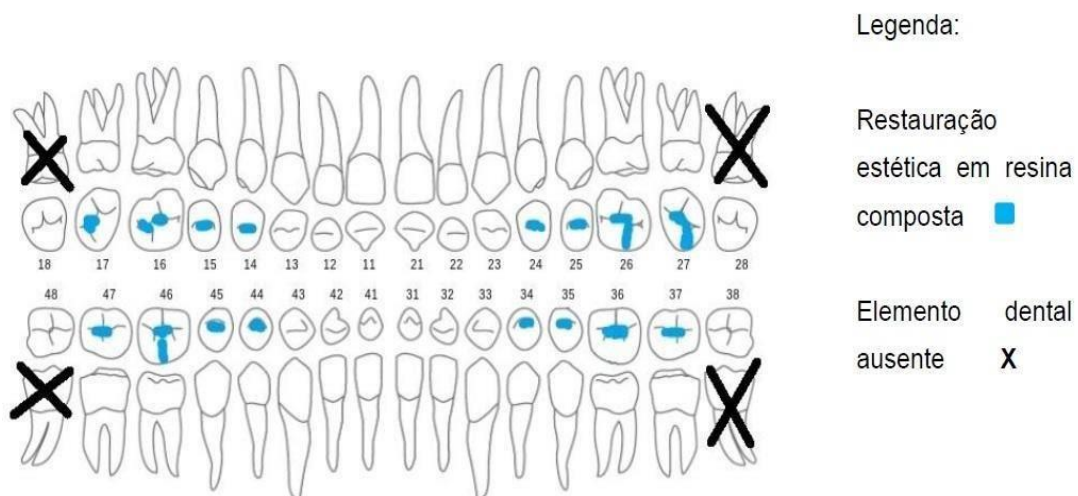


Figura 3: Odontograma.

Fonte: IML de Maringá, Setor de Odontologia Forense.

Em um segundo momento, toda a documentação odontológica foi examinada. A Figura 4 mostra o laudo radiológico da ortopantomografia *ante mortem*. A semelhança com o exame *post mortem* representado na Figura 3 fica bastante evidente.

Resultado do Exame Radiográfico (Laudo)

Paciente _____

Indicação _____

O Exame Radiográfico foi Realizado na Técnica de:

Periapical Oclusal Teleradiografia PA. ATM
 Interproximal Telerradiografia Lateral Panorâmica (ortopantomografia) Índice Carpal

Cárie Restauração E - Erupção A - Ausente X - Extraído 73 - Obturação Conduto

Figura 4: Laudo radiológico da ortopantomografia *ante mortem*.

Fonte: IML de Maringá, Setor de Odontologia Forense.

As coincidências foram ratificadas na fase de confronto. A Figura 5 mostra o confronto entre as fotografias intraorais *ante mortem* e as fotografias dos arcos dentais do cadáver. É possível visualizar a semelhança entre a anatomia dos dentes, a conformação dos arcos, posicionamento dentário e as restaurações estéticas.

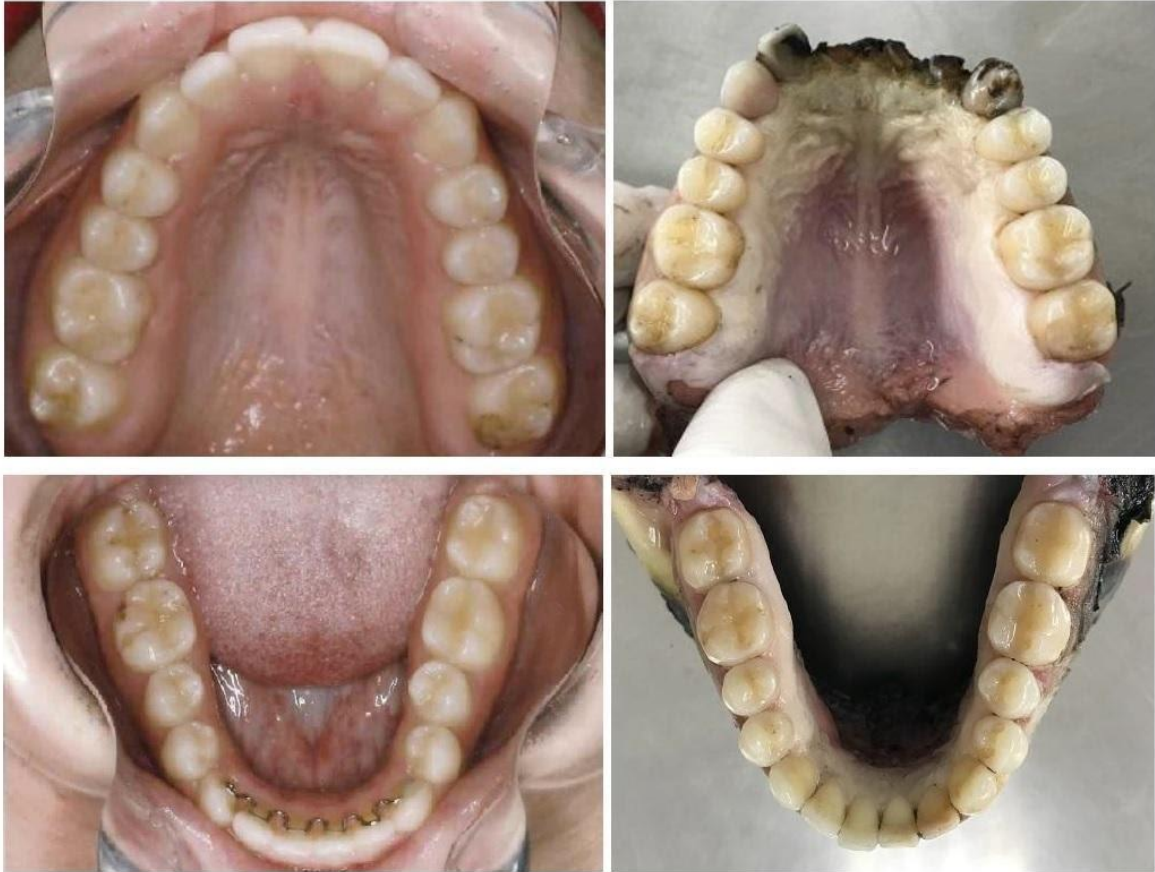


Figura 5: Confronto entre as fotografias *ante mortem* (à esquerda) e dos arcos dentais do cadáver (à direita).

Fonte: IML de Maringá, Setor de Odontologia Forense.

Por fim, também foi realizado o exame de rugoscopia palatina no qual a anatomia das rugas palatinas pode ser comparada com o modelo de gesso *ante mortem* e mais uma coincidência foi obtida. O confronto é evidenciado pela Figura 6.



Figura 6: Confronto entre o modelo de gesso *ante mortem* (à esquerda) e o arco dental superior do cadáver (à direita). Observamos que as rugas palatinas apresentam a mesma anatomia.

Fonte: IML de Maringá, Setor de Odontologia Forense.

Diante de todas as evidências, o exame foi concluído com identificação positiva e o corpo pode ser liberado para a família no mesmo dia de sua admissão no IML.

4 DISCUSSÃO

O sucesso da identificação humana em Odontologia Legal depende fundamentalmente de registros clínicos adequados (TERADA *et al.*, 2011). Conforme estabelece o Código de Ética Odontológica, em seu capítulo VII, artigo 17, é obrigatória a elaboração de prontuário odontológico pelo cirurgião-dentista, sua manutenção de forma atualizada e conservação em arquivo próprio. A maneira como cada profissional elabora seu prontuário é livre, mas alguns cuidados devem ser tomados para que seja fonte confiável de dados, assegure ao paciente e ao profissional a visualização do tratamento em qualquer etapa, ter validade jurídica no caso de discordância entre paciente e profissional em relação ao tratamento (BARBERINO, 2002), além de sua utilização como meio de identificação (SAMICO *et al.*, 1994). Assim, além de agir eticamente (SILVA, 2009), um bom registro por parte do cirurgião-dentista é indispensável para que o processo de identificação odontolegal seja possível (DARUGE; DARUGE JR; FRANCESQUINI JR, 2017).

A identificação através do método odontolegal oferece grande precisão desde que os dados registrados pelo CD descrevam com detalhes a real condição da cavidade bucal dos seus pacientes (LEITE *et al.*, 2011). Para análise das particularidades odontológicas é

necessária uma documentação que contenha características específicas do indivíduo a ser identificado, tal como a ficha odontológica, radiografias (panorâmica, periapical, interproximal e/ou tomografia) e modelos de gesso (VANRELL, 2019). Com isso o perito irá confrontar a arcada dentária do indivíduo com toda documentação obtida para encontrar pontos de coincidência, levando assim a um resultado positivo ou negativo.

Muitos prontuários encontram-se preenchidos adequadamente ou, pelo menos, em condições satisfatórias para a identificação. No entanto, outros muitos não contêm anotações importantes como o estado inicial (antes do tratamento) e final dos dentes (após o tratamento). Mesmo as fichas odontológicas simplificadas, comuns em serviços públicos, podem auxiliar bastante no processo de identificação desde que preenchidas corretamente (SILVA *et al.*, 2009).

Quando há falhas no registro, a tarefa do perito torna-se bastante árdua (DARUGE; DARUGE JR; FRANCESQUINI JR, 2017). Registros inadequados e incompletos podem dificultar a obtenção de parâmetros comparativos que possibilitem atuar com maior grau de acerto no momento da identificação. Isso pode acontecer quando os dados não são adequados e suficientes para a determinação dos dentes que, por ventura, tenham sido restaurados, obturados e extraídos, bem como para estabelecer com exatidão a posição, o tamanho e o tipo de cada restauração mediante sua classificação (PARANHOS, 2009).

Como afirmou Vanrell (2019), o alcance de resultados favoráveis depende diretamente da quantidade e da qualidade das informações contidas na documentação odontológica, principalmente as que devem ser registradas pelo profissional durante o exame clínico, no plano de tratamento e após a execução dos procedimentos (evolução do tratamento).

É altamente recomendável que o prontuário odontológico contenha os dados pessoais do paciente, anamnese completa, plano de tratamento, informações sobre anomalias dentárias e bucais, exames por imagem, fotografias, modelos em gesso, entre outros documentos produzidos durante o tratamento. Essa riqueza de informações é de grande valia para um processo de identificação odontológica.

A Ortodontia é uma das especialidades que tem a documentação odontológica mais completa, pois, para adequado diagnóstico e planejamento do caso, é necessária uma série de exames como radiografias panorâmicas, exames cefalométricos, laudos radiológicos, fotografias intra e extraorais, modelos de gesso e registros oclusais que podem oferecer ao perito uma gama de informações acerca das particularidades odontológicas.

Assim, como os demais exames, os modelos de gesso muito frequentes na documentação ortodôntica são peças fundamentais para a identificação pelas rugas palatinas. Por estarem em uma posição privilegiada, no interior da cavidade oral, as rugas palatinas podem resistir à carbonização. Assim, a rugoscopia palatina é uma metodologia que apresenta, mesmo em condições desfavoráveis, eficiência na sua utilização. Por serem imutáveis durante toda a vida do indivíduo, desde antes do nascimento até certo período após a morte, as rugas palatinas podem ser utilizadas para fins de identificação humana (TORNAVOI; SILVA, 2010).

A vantagem da utilização da documentação ortodôntica está relacionada ao fato de o CD frequentemente solicitar uma vasta coleção de exames para iniciar um tratamento ortodôntico, exames esses que devem ser de qualidade e contar com riqueza de informações. Dentre a variedade de exames solicitados pelos profissionais da área, muitos são imagens, sendo radiografias ou mesmo fotos intra e extrabuciais, essas imagens são de grande importância em razão de não estarem sujeitas aos erros de escrita, como durante o preenchimento das fichas clínicas (FORREST e WU, 2010).

Os ortodontistas são profissionais que devem estar atentos às questões legais por executarem um trabalho que visa resolver, muitas vezes, problemas estéticos. Quando o paciente insatisfeito move um processo judicial, o profissional munido de um prontuário completo consegue demonstrar o tratamento oferecido e suas limitações. Por esse motivo, é necessária a guarda dos prontuários e toda documentação obtida durante o tratamento após sua finalização. Por conseguinte, a documentação ortodôntica completa torna-se peça importante para identificação odontolegal por sua alta confiabilidade.

5 CONCLUSÃO

A grande oferta de informações presentes na documentação ortodôntica foi fundamental para que a identificação pelo método odontológico fosse executada de forma rápida, segura e incontestada. A documentação odontológica quando bem produzida, adequadamente preenchida, completa e arquivada com o profissional, além de possibilitar uma boa condução dos tratamentos clínicos e servir como instrumento de defesa nas lides judiciais, é fundamental na prática forense nos casos de identificação de carbonização, putrefação, esqueletização e mutilação dos corpos.

REFERÊNCIAS

- ANCHIETA, Daniel Israel de *et al.* Transposición dental y sus implicaciones éticas y legales. **Revista de la Asociación Dental Mexicana**, v. 62, n. 5, p. 185-190, 2005.
- ARBENZ, Guilherme Osvaldo. **Medicina Legal e Antropologia Forense**. São Paulo: Editora Atheneu, 1988.
- BANSODE, Shriram C.; KULKARNI, Meena M. Importance of palatal rugae in individual identification. **Journal of Forensic Dental Sciences**, v. 1, n. 2, p. 77-81, 2009.
- BARBERINO, D. Sigilo Profissional. In: GALVÃO, L.C.C., BARBOSA, M.B.B. **Seminários Avançados em Odontologia Legal**. Feira de Santana: UEFS, 2002.
- BRASIL. **Código de Proteção e Defesa do Consumidor**. 1990. 5. ed. Brasília: Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012.
- BRASIL. Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13787.htm. Acesso em: 25 nov. 2020.
- BRIÑO, E.N. La ficha dentaria como médio de identificacion. **Odontologia Legal y Práctica Forense**. Buenos Aires: Ed. Purinzon S.A., 1982.
- CASTELLANOS, Diana Constanza Aparicio *et al.* Identificación positiva por medio del uso de la rugoscopia en un municipio de Cundinamarca (Colombia): Reporte de caso. **Acta Odontológica Venezolana**, v. 45, n. 3, p. 446-449, 2007.
- CEVALLOS, Luciana Brandão; GALVÃO, Malthus Fonseca; SCORALICK, Raquel Agostini. Identificação humana por documentação odontológica: carbonização subsequente à impacto de helicóptero no solo. **Revista Conexão SIPAER**, v. 1, n. 1, p. 191-202, 2009.

BRASIL. Conselho Federal de Odontologia. **Código de Ética Odontológica**. 2012.

Disponível em:

<<http://www.crosp.org.br/uploads/etica/6ac4d2e1ab8cf02b189238519d74fd45.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2020.

COSTA, Simone de Melo *et al.* Questões éticas e legais no preenchimento das fichas clínicas odontológicas. **Revista Gaúcha de Odontologia**, v. 57, n. 2, p. 211-216, 2009.

COUTO, R.C. **Perícias em Medicina & Odontologia Forense**. Rio de Janeiro: MedBook, 2011.

DARUGE, Eduardo; DARUGE JR, Eduardo; FRANCESQUINI JR, Luiz. **Tratado de Odontologia Legal e Deontologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

EISELE, R.L., CAMPOS, M.L.B. **Manual de Medicina Forense & Odontologia Legal**. Curitiba: Juruá, 2011.

FERNANDES, Clemente Maia S., Serra Mônica Costa. Prontuário clínico: documentação que protege tanto o profissional como o paciente. **APCD News**, v. 16, n. 179, p. 10, 2011.

FIGUEIRA JUNIOR, Enio; DE MOURA, Luiz Cláudio Luna. A importância dos arcos dentários na identificação humana. **Revista Brasileira de Odontologia**, v. 71, n. 1, p. 22, 2014.

FORREST, Alexander Stewart; WU, Henry Yuan-Heng. Endodontic imaging as an aid to forensic personal identification. **Australian Endodontic Journal**, v. 36, n. 2, p. 87-94, 2010.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina Legal**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2011.

GALVÃO, Malthus Fonseca. **Prontuário Odontológico: Consultoria responsabilidade odontológica**, 1999.

GALVÃO, Malthus Fonseca. **Tempo de guarda do prontuário odontológico; parecer técnico ao Ministério da Saúde**, 2000.

GENOVESE, Walter João. **Metodologia do exame clínico em odontologia**. São Paulo: Editora Pancast, 1992.

HINCHLIFFE, James. Forensic odontology, part 2. Major disasters. **British Dental Journal**, v. 210, n. 6, p. 269-274, 2011.

INTERPOL. Disaster Victim Identification Guide. 2018. Disponível em: <<https://www.interpol.int/How-we-work/Forensics/Disaster-Victim-Identification-DVI>>. Acesso em: 25 nov. 2020.

LEITE, Murillo Martins *et al.* A importância da atuação do odontologista no processo de identificação humana de vítimas de desastre aéreo. **Revista Odontológica do Brasil Central**, v. 20, n. 52, p. 52-58, 2011.

MODESTO, Tayline de Oliveira Paiva; FIGUEIRA JUNIOR, Enio. Identificação humana através da rugoscopia palatina. **Revista Interdisciplinar de Direito**, v. 11, n. 2, p. 461-472, 2017.

NEVILLE, Brad W. *et al.* **Patologia oral e maxilofacial**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

NOGARE, R. C. D. A documentação odontológica e a interrupção do tratamento. **Journal Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas**, 2001.

PARANHOS, Luiz Renato *et al.* A importância do prontuário odontológico nas perícias de identificação humana. **Revista da Faculdade de Odontologia-Universidade de Passo Fundo**, v. 14, n. 1, p. 14-17, 2009.

RAY, Arnold E.; STAFFA, Joseph. The importance of maintaining adequate dental records. **The New York State Dental Journal**, v. 59, n. 9, p. 55-60, 1993.

ROTHWELL, Bruce R. Principles of dental identification. **Dental Clinics of North America**, v. 45, n. 2, p. 253-270, 2001.

SAMICO, A.H.R., MENEZES, J.D.V., SILVA, M. **Aspectos éticos e legais do exercício da Odontologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Odontologia, 1994.

SILVA, Moacyr da. **Compêndio de Odontologia Legal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

SILVA, Rhonan Ferreira da *et al.* A confiabilidade do exame odontolegal na identificação humana. **Revista Odontológica do Brasil Central**, v. 13, n. 35, p. 46-50, 2004.

SILVA, Rhonan Ferreira da *et al.* Identificação de cadáver carbonizado utilizando documentação odontológica. **Revista Odonto Ciência**, v. 23, n. 1, p. 90-93, 2008.

SILVA, Rhonan Ferreira da *et al.* Utilização de registros odontológicos para identificação humana. **RSBO Revista Sul-Brasileira de Odontologia**, v. 6, n. 1, p. 95-99, 2009.

SILVA, Rhonan Ferreira *et al.* Inconsistências antropológicas observadas em corpo putrefeito identificado por registros odontológicos-Relato de caso pericial. **Revista Brasileira de Odontologia Legal – RBOL**, v. 2, n. 1, p. 125-136, 2015.

TERADA, A. S. S. D., ARAUJO, L. G., PARANHOS, L. R.; SILVEIRA, T. C. P.; GUIMARÃES, M. A. & SILVA, R. H. A. Orthodontic use of documentation in identification of a skeletonized body in legal dental practice. **International Journal of Odontostomatology**, v. 8, n. 1, p. 41-46, 2014.

TORNAVOI, Denise Cremonezzi; SILVA, Ricardo Henrique Alves da. Rugoscopia palatina e a aplicabilidade na identificação humana em odontologia legal: revisão de literatura. **Saúde, Ética & Justiça**, v. 15, n. 1, p. 28-34, 2010.

VANRELL, Jorge Paulete. **Odontologia Legal e Antropologia Forense**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.